



**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPREVI -  
01.12.2017**

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às 14:00 (quatorze) horas, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia – IPREVI, localizado à Rua Prefeito Assumpção, nº 175, Centro, Itatiaia-RJ, deu-se início a 2ª (segunda) Reunião Extraordinária deste Comitê de Investimentos, no exercício vigente, convocados para a presente reunião, através da Carta/COMINIPREVI/011/2017. Neste ato estiveram presentes os seguintes servidores: Ana Cristina Faustino, César Rodrigues Rocha, Alessandra Arantes Marques, Isaltina Cássia da Silva Alvim Dias, Renildo Máximo Barbosa, Andrea da Silva Lima, Rogério Bernardo Pinto, Ives Pereira Tavares e Hudson Valério M. de Oliveira. A reunião apresentou como pauta: Apresentação, Análise e Aprovação da PAI - Política Anual de Investimentos para o exercício de 2018, pelo técnico da empresa de Crédito e Mercado Thiago Norte. A Diretora Superintendente do IPREVI Sra. Alessandra Arantes Marques, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros, e em seguida passou a palavra para o Diretor Comercial da Empresa de Crédito e Mercado Consultoria em Investimentos, Sr. Thiago Norte, que cumprimentou todos os conselheiros e em seguida começou sua explanação sobre a Política Anual de Investimentos para o exercício de 2018, atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014 e pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017, doravante denominada simplesmente “Resolução CMN nº 3.922/2010”. Foi apresentada a proposta elaborada pela Empresa de Crédito e Mercado, fazendo uma breve introdução sobre o tema, relatando que a Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência de gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro. Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados

em critérios técnicos de grande relevância. O técnico ressaltou que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial. Explanou que a Política de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a Meta Atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presente os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco x retorno.** E para o cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN 3.922/2010. O Diretor Comercial Sr. Thiago Norte, abordou o Cenário Econômico Internacional e Nacional. No cenário Internacional, de acordo com a agência europeia de estatísticas, Eurostat, a economia da zona do euro, composta por 19 países cresceu 0,6% (zero vírgula seis por cento) no segundo trimestre de 2017, em relação ao anterior e 2,2% (dois vírgula dois por cento) na comparação anual. Desta forma, ficou confirmada a condição saudável da economia da região. Já a economia do Reino Unido, membro da União Europeia – UE, cresceu 0,3% (zero vírgula três por cento) no segundo trimestre, em relação ao anterior e 1,5% (um vírgula cinco por cento) na comparação anual. Foi de 3,1% (três vírgula um por cento) o crescimento da economia americana no segundo trimestre de 2017, em taxa anualizada. Esse crescimento superou amplamente o do primeiro trimestre, de 1,2% (um vírgula dois por cento). No final de setembro o comitê de política monetária FED, o banco central americano, decidiu

manter a taxa básica de juros, entre 1% (um por cento) e 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento) a.a e anunciou que iria iniciar em outubro a normalização do seu balanço de US\$ 4,2 trilhões, inflado com a compra de ativos por conta da crise de 2008. No segundo trimestre deste ano, a economia chinesa cresceu 6,9% (seis vírgula nove por cento) na comparação anual, superando a meta do governo, de 6,5% (seis vírgula cinco por cento) e as expectativas dos economistas que era de um avanço de 6,8% (seis vírgula oito por cento). Quanto à economia do Japão, a expansão no segundo trimestre de 2017 foi a uma taxa anualizada de 4% (quatro por cento), bem acima da previsão de 2,4% (dois vírgula quatro por cento). Dessa forma, a economia do Japão, acumula a maior expansão sustentável em mais de uma década. Com as taxas de juros ainda muito modestas nos países desenvolvidos, além do dólar em queda, o Sr. Thiago Norte disse que foram os títulos locais de países emergentes que ganharam um bom espaço no mercado internacional de renda fixa. Mesmo, com as ameaças geopolíticas, como a representada pela Coreia do Norte, a inflação muito baixa no mundo manteve os juros ainda muito deprimidos. Destacou que nos EUA, as bolsas voltaram a atingir níveis recorde, com a continuada melhora da economia. Na Ásia, o índice Shanghai SE Composite (China) subiu 7,90% (sete vírgula noventa por cento) no ano, enquanto o índice Nikkei 225 (Japão), se valorizou em 6,50% (seis vírgula cinquenta por cento) no período. No mercado de commodities, destaca-se o petróleo Brent, que registrou ganho de cerca de 20% (vinte por cento) no trimestre e teve o melhor desempenho para esse período em treze anos, na medida em que os países ricos voltaram ao alto consumo do produto. No cenário Nacional o técnico destaca o crescimento do PIB em 0,2% (zero vírgula dois por cento) no segundo trimestre deste ano, comparado ao primeiro. Pelo lado da oferta, o setor agropecuário ficou estável, o setor industrial registrou queda de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) e o setor de serviços teve expansão de 0,6% (zero vírgula seis por cento) no período. Pelo lado da demanda, o consumo das famílias cresceu 1,4% (um vírgula quatro por cento) no trimestre, os investimentos caíram 0,7% (zero vírgula sete por cento) e o consumo do governo 0,9% (zero vírgula nove por cento). As exportações, por sua vez, registraram alta de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) entre abril e junho e as importações queda de 3,5% (três vírgula cinco por cento). Assim, o setor externo continuou a ter impacto positivo sobre o PIB. Também o consumo das famílias teve boa contribuição, após nove trimestres em

queda, na medida em que responde por 65% (sessenta e cinco por cento) do PIB, o técnico enfatizou que é a conta de demanda mais importante da economia. Em agosto de 2017, o setor público consolidado registrou um déficit primário de R\$ 60,9 bilhões no ano, sendo que no mesmo período de 2016 havia obtido um déficit de R\$ 58,9 bilhões. Em doze meses, foi registrado um déficit primário de R\$ 157,8 bilhões, equivalente a 2,44% do PIB. Após meses em queda, a melhora da economia se refletiu no aumento do pagamento de tributos, o que fez a arrecadação fiscal subir 10,8% (dez vírgula oito por cento) em agosto, em relação ao ano anterior. A arrecadação de todos os principais tributos cresceu. Em reunião em setembro o Comitê de Política Monetária do Banco Central – Copom decidiu por um novo corte de 1pp taxa Selic, que foi reduzida pela oitava vez seguida, desta feita de 9,25% (nove vírgula vinte e cinco por cento) para 8,25% (oito vírgula vinte e cinco por cento) ao ano, mesmo com as incertezas com a inflação, por causa da crise política. No Mercado de Renda Fixa e Renda Variável disse que os bons fundamentos macroeconômicos do país, principalmente a baixa inflação e as taxas de juros em queda, continuaram a favorecer o mercado de renda fixa brasileiro, quando precificado a preço de mercado. Assim, o melhor desempenho entre os indicadores referenciais dos fundos de renda fixa com títulos públicos prefixados e indexados ao IPCA, foi o do IDKA 20 (IPCA), que acumulou alta de 17,34% (dezessete vírgula trinta e quatro por cento) no ano, seguido do IRF-M 1+, com alta de 15,17% (quinze vírgula dezessete por cento), enquanto a meta atuarial baseada no IPCA + 6% a.a acumulou alta de 6,30% (seis vírgula trinta por cento) no período. Para a bolsa brasileira, a melhora da economia, a queda da inflação e consequentemente da taxa selic foram fundamentais para a sua evolução. O índice Bovespa terminou o terceiro trimestre do ano acumulando em 2017 uma alta de 23,36% (vinte e três vírgula trinta e seis por cento) e de 27,29% (vinte e sete vírgula vinte e nove por cento) em doze meses. Os investidores estrangeiros, que representam hoje cerca de metade do volume financeiro da Bovespa, foram os responsáveis por um investimento líquido de R\$ 14,7 bilhões na bolsa brasileira, até o final de setembro. Explanou sobre as perspectivas Internacional e Nacional: Perspectivas Internacional - Para o FMI, a economia global deverá crescer 3,6% (três vírgula seis por cento) em 2017 e 3,7% (três vírgula sete por cento) em 2018. A melhora da atividade econômica global, que começou na segunda metade de 2016 ganhou impulso no primeiro

semestre deste ano, tanto nos países emergentes, como a China e o Japão, quanto nos desenvolvidos. Perspectivas Nacional – Para o FMI, em projeção já divulgada no mês de outubro, o PIB do Brasil irá crescer 0,7% (zero vírgula sete por cento) em 2017 e 1,5% (um vírgula cinco por cento) em 2018. Conforme a pesquisa conduzida pelo Banco Central e divulgada através do Relatório Focus, em sua edição de 13 de outubro, a expectativa de crescimento do Brasil é de 0,72% (zero vírgula setenta e dois por cento) em 2017 e de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) em 2018. Conforme o último Relatório Focus, o mercado financeiro estima quem a inflação de 2017, medida através do IPCA, será de 3,0% (três vírgula zero por cento) e de 4,02% (quatro vírgula zero dois por cento) em 2018. Para o Banco Central, através do último Relatório Trimestral de Inflação, ela será de 3,2% (três vírgula dois por cento) neste ano, portanto, bem abaixo do centro da meta que é de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento). Para 2018 estimou a variação do IPCA em 4,3% (quatro vírgula três por cento). Para o mercado financeiro, este ano e o próximo irão terminar com a taxa Selic de 7% a.a (sete por cento) ao ano. O último Relatório Focus revelou que o mercado financeiro espera que o dólar esteja cotado a R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) no final de 2017 e R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) no final de 2018. Após a apresentação dos cenários e das expectativas o técnico fez a apresentação da Alocação estratégica dos Recursos ressaltando que os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo. O técnico descreveu a Alocação Estratégica para o exercício de 2018 e a Alocação Estratégica para os próximos cinco anos. Alocação Estratégica para o exercício de 2018: Segmento – Renda Fixa – Tipo de Ativo: Títulos Tesouro Nacional – SELIC-Art. 7º, I, “a” – Limite da Resolução CMN 100% (cem por cento), Limite Inferior 0,00%, Estratégia Alvo 0,00%, Limite Superior 0,00%. FI Referenciados em 100% títulos TN – Art. 7º, I, “b” – Limite da Resolução CMN 100% (cem por cento), Limite Inferior 15,00% (quinze por cento), Estratégia Alvo 25,00% (vinte e cinco por cento), Limite Superior 70,00% (setenta por cento). FI Referenciados em Índice de Renda Fixa 100% títulos TN –Art. 7º, I, “C” – Limite da Resolução CMN 100,00% (cem por cento), Limite Inferior 0,00%, Estratégia Alvo 0,00%, Limite Inferior 0,00%. Operações compromissadas em títulos TN-Art. 7º, II -

Limite da Resolução CMN 5,00% (cinco por cento), Limite Inferior 0,00%, Estratégia Alvo 0,00%, Limite Superior 0,00%. FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a" – Limite da Resolução CMN 60,00% (sessenta por cento), Limite Inferior 5,00% (cinco por cento), Estratégia Alvo 10,00% (dez por cento), Limite Superior 60,00% (sessenta por cento). FI de Índices Referenciado RF - Art. 7º, III, Alínea "b" – Limite da Resolução CMN 60,00% (sessenta por cento), Limite Inferior 0,00%, Estratégia Alvo 0,00%, Limite Superior 0,00%. FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a" – Limite da Resolução CMN 40,00% (quarenta por cento), Limite Inferior 5,00% (cinco por cento), Estratégia Alvo 10,00% (dez por cento), Limite Superior 30,00% (trinta por cento). FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b" – Limite da Resolução CMN 40,00% (quarenta por cento), Limite Inferior 0,00%, Estratégia Alvo 0,00%, Limite Superior 0,00%. Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b" – Limite da Resolução CMN 20% (vinte por cento), Limite Inferior 0,00%, Estratégia Alvo 0,00%, Limite Superior 0,00%. Certificados de Depósitos Bancários – Art. 7º, VI, Alínea "a" – Limite da Resolução CMN 15,00% (quinze por cento), Limite Inferior 7,00% (sete por cento), Estratégia Alvo 15,00% (quinze por cento), Limite Superior 15,00% (quinze por cento). Depósito em Poupança – Art. 7º, VI, Alínea "b" – Limite da Resolução CMN 15,00% (quinze por cento), Limite Inferior 0,00%, Estratégia Alvo 0,00%, Limite Superior 0,00%. FI em Direitos Creditórios – Sênior Art. 7º, VII, "a" – 5,00% (cinco por cento), Limite Inferior 2,00% (dois por cento), Estratégia Alvo 5,00% (cinco por cento), Limite Superior 5,00% (cinco por cento). FI Renda Fica "Crédito Privado" – Art. 7º, VII, "b" – Limite da resolução CMN 5,00% (cinco por cento), Limite Inferior 2,00% (dois por cento), Estratégia Alvo 5,00% (cinco por cento), Limite Superior 5,00% (cinco por cento). FI de Debêntures Infraestrutura – Art. 7º, VII, "c" – Limite da Resolução CMN 5,00% (cinco por cento), Limite Inferior 0,00%, Estratégia Alvo 0,00%, Limite Superior 5,00% (cinco por cento). Subtotal – Limite da Resolução CMN: 570,00% (quinhentos e setenta por cento), Limite Inferior: 36,00% (trinta e seis por cento), Estratégia Alvo: 70,00% (setenta por cento), Limite Superior: 190,00% (cento e noventa por cento). Segmento Renda Variável - Tipo de Ativo: FI Referenciados em Renda Variável – Art. 8º, I, "a", Limite da Resolução CMN 30,00% (trinta por cento), Limite Inferior 2,00% (dois por cento), Estratégia Alvo 5,00% (cinco por cento), Limite Superior 10,00% (dez por cento). FI de Índices Referenciados Renda Variável – Art. 8º, I, "b" – Limite da Resolução CMN 30,00% (trinta por cento), Limite

Inferior 0,00%, Estratégia Alvo 0,00%, Limite Superior 0,00%. FI em Ações – Art. 8º, II, “a” – Limite da Resolução CMN 20,00 % (vinte por cento), Limite Inferior 2,00% (dois por cento), Estratégia Alvo 5,00% (cinco por cento), Limite Superior 10,00% (dez por cento). FI em Índices de Ações – Art. 8º, II, “b” – Limite da Resolução CMN 20,00% (vinte por cento), Limite Inferior 0,00%, Estratégia Alvo 0,00%, Limite Superior 0,00%. FI Multimercado – Art. 8º, III – Limite da Resolução CMN 10,00% (dez por cento), Limite Inferior 7,00% (sete por cento), Estratégia Alvo 10,00% (dez por cento), Limite Superior 10,00% (dez por cento). FI em Participações – Art. 8º, IV, “a” – Limite da Resolução CMN 5,00% (cinco por cento), Limite Inferior 2,00% (dois por cento), Estratégia Alvo 5,00% (cinco por cento), Limite Superior 5,00% (cinco por cento). FI Imobiliário – Art. 8º, IV, “b” – Limite da Resolução CMN 5,00% (cinco por cento), Limite Inferior 2,00% (dois por cento), Estratégia Alvo 5,00% (cinco por cento), Limite Superior 5,00% (cinco por cento). Subtotal – Limite da Resolução CMN: 120,00% (cento e vinte por cento), Limite Inferior: 15,00% (quinze por cento), Estratégia Alvo: 30,00% (trinta por cento), Limite Superior: 40,00% (quarenta por cento). Total Geral – Limite da Resolução CMN 690,00% (seiscentos e noventa por cento), Limite Inferior: 51,00% (cinquenta e um por cento), Estratégia Alvo: 30,00% (trinta por cento), Limite Superior: 230,00% (duzentos e trinta por cento). Alocação Estratégica para os próximos cinco anos – A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit. Segmento Renda Fixa – tipo de Ativo: Títulos Tesouro Nacional – SELIC – Art. 7º, I, “a” – Limite da Resolução CMN 100,00% (cem por cento), Limite Inferior 0,00%, Limite Superior 0,00%. FI Referenciados em 100% títulos TN – Art. 7º, I, “b” – Limite da Resolução CMN 100% (cem por cento), Limite Inferior 15,00% (quinze por cento), Limite Superior 70,00% (setenta por cento). FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN – Art. 7º, I “c”- Limite da Resolução CMN 100% (cem por cento), Limite Inferior 0,00%, Limite Superior 0,00%. Operações comprometidas em títulos TN – Art. 7º, II – Limite da Resolução CMN 5,00% (cinco por cento), Limite Inferior 0,00%, Limite Superior 0,00%”. FI Referenciados RF – Art. 7º, III, Alínea “a” – Limite da Resolução CMN 60,00% (sessenta por cento), Limite Inferior 5,00% (cinco por cento), Limite Superior 60,00% (sessenta por cento). FI de Índices Referenciado RF – Art. 7º, III, Alínea

“b” – Limite da Resolução CMN 60,00% (sessenta por cento), Limite Inferior 0,00%, Limite Superior 0,00%. FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, Alínea “a” – Limite da Resolução CMN 40,00% (quarenta por cento), Limite Inferior 5,00% (cinco por cento), Limite Superior 30,00% (trinta por cento). FI de Índices Renda Fixa – Art. 7º, IV, Alínea “b” – Limite da Resolução CMN 40,00% (quarenta por cento), Limite Inferior 0,00%, Limite Superior 0,00%. Letras Imobiliárias Garantidas – Art. 7º, V, Alínea “b” – Limite da Resolução CMN 20,00% (vinte por cento), Limite Inferior 0,00%, Limite Superior 0,00%. Certificados de Depósitos Bancários – Art. 7º, VI, alínea “a” – Limite da Resolução CMN 15,00% (quinze por cento), Limite Inferior 7,00% (sete por cento), Limite Superior 15,00% (quinze por cento). Depósito em Poupança – Art. 7º, VI, Alínea “b” – Limite da Resolução CMN 15,00% (quinze por cento), Limite Inferior 0,00%, Limite Superior 0,00%. FI em Direitos Creditórios – sênior Art. 7º, VII, “a” – Limite da Resolução CMN 5,00% (cinco por cento), Limite Inferior 2,00% (dois por cento), Limite Superior 5,00% (cinco por cento). RI Renda Fixa “Crédito Privado” – Art. 7º, VII, “b” – Limite da Resolução CMN 5,00%, Limite Inferior 2,00% (dois por cento), Limite Superior 5,00% (cinco por cento). FI de Debêntures Infraestrutura – Art. 7º, VII, “c” – Limite da Resolução CMN 5,00% (cinco por cento), Limite Inferior 0,00%, Limite Superior 5,00% (cinco por cento). FI de Debêntures Infraestrutura – Art. 7º, VII, “c” – Limite da Resolução CMN 5,00% (cinco por cento), Limite Inferior 0,00%, Limite Superior 5,00% (cinco por cento). Subtotal Limite da Resolução CMN 570,00% (quinhentos e setenta por cento), Limite Inferior 36,00% (trinta e seis por cento), Limite Superior 190,00% (cento e noventa por cento). Segmento Renda Variável – Tipo de Ativo: FI Referenciados em Renda Variável – Art. 8º, I, “a” – Limite da Resolução CMN 30,00% (trinta por cento), Limite Inferior 2,00% (dois por cento), Limite Superior 10,00% (dez por cento). FI de Índices Referenciados em Renda Variável – Art. 8º, I, “b” – Limite da Resolução CMN 30,00% (trinta por cento), Limite Inferior 0,00%, Limite superior 0,00%. FI em ações – Art. 8º, II, “a” – Limite da Resolução CMN 20,00% (vinte por cento), Limite Inferior 2,00% (dois por cento), Limite Superior 10,00% (dez por cento). FI em Índices de Ações – Art. 8º, II, “b” – Limite da Resolução CMN 20,00% (vinte por cento), Limite Inferior 0,00%, Limite Superior 0,00%. FI Multimercado – Art. 8º, III – Limite da Resolução CMN 10,00% (dez por cento), Limite Inferior 7,00% (sete por cento), Limite Superior 10,00% (dez por cento). FI em Participações – Art. 8º, IV, “a” – Limite da

Resolução CMN 5,00% (cinco por cento), Limite Inferior 2,00% (dois por cento), Limite Superior 5,00% (cinco por cento). FI Imobiliário – Art. 8º, IV, “b” – Limite da Resolução CMN 5,00% (cinco por cento), Limite Inferior 2,00% (dois por cento), Limite Superior 5,00% (cinco por cento). Subtotal Limite da Resolução CMN 120,00% (cento e vinte por cento), Limite Inferior 15,00% (quinze por cento), Limite Superior 40,00% (quarenta por cento). Total Geral Limite da Resolução CMN 690,00% (seiscentos e noventa por cento), Limite Inferior 51,00% (cinquenta e um por cento), Limite Superior 230,00% (duzentos e trinta por cento). Obedecendo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3922/2010, propõe-se adotar o limite máximo de 85% (oitenta e cinco por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa. Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS. Thiago Norte mencionou a Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 03/02/2005, que estabelece as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de no máximo, 6,00 (seis por cento) ao ano. Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial. O técnico disse que considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2018 será de 6,00% (seis por cento), somado a inflação de (IPCA), ou seja superior a taxa de juros máxima admitida pela norma legal. Para a vigência desta política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia será própria. A adoção deste modelo de gestão própria significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão

participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de Administradores e gestores dos fundos de investimentos junto ao RPPS. Compete ao Comitê de investimentos a elaboração da Política de Investimentos, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa. Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano. O técnico enfatizou que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles: Risco de Mercado, Risco de Crédito e Risco de Liquidez. Para o controle do risco de mercado o RPPS adota o **VaR-Value-at-Risk** de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo: Modelo paramétrico, Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento); Horizonte temporal de 21 dias úteis. Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas. Segmento de Renda Fixa: 2,5% (dois e meio por cento) do valor alocado neste segmento, Segmento de Renda Variável: 8% (oito por cento) do valor neste segmento. Explanou que como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o “benchmark” estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento. Quanto ao Controle do Risco de Crédito pontuou que na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente

operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com: a Agência Classificadora de Risco: Standar & Poors – Rating Mínimo: BBB+ (perspectiva estável), Moody's – Baa1 (perspectiva estável), Fitch Rating – BBB+ (perspectiva estável), Austin Rating – A (perspectiva estável), SR Rating - A (perspectiva estável), LF Rating – A (perspectiva estável), Liberum Rating – A (perspectiva estável). Informou que as agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de “rating” para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

Controle do Risco de Liquidez: Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Em relação à Política de Transparência orientou que nas informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões, deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, Secretaria de Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação. A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2018. Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação. Após a apresentação e análise feita pelo Diretor Comercial da empresa de consultoria Sr. Thiago Norte, a Diretora Superintendente do

IPREVI Sra. Alessandra Arantes Marques colocou em votação a aprovação da Política Anual de Investimentos do IPREVI, para o exercício de 2018. Os conselheiros se manifestaram favoravelmente e assinaram o devido documento. Nada mais havendo a ser tratado no dia, a Sra. Alessandra Arantes Marques, deu por encerrada a reunião.